



Estado Do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**CONTRATO DE TRABALHO Nº 114/2018**

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - DAS PARTES**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

**Contratado:** FRANCISCO JOÃO DOS REIS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 554.017.753-34, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/Nº, Povoado Curralinho, zona rural, Simões – PI.

**Cláusula Segunda - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Vigia, com carga horária semanal equivalente a 40 (quarenta) horas na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

**Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO**

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 954,00 (Novecentos cinquenta e quatro reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

**Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/04/2018 e se estenderá até o dia 31/05/2018.

**Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO**

O CONTRATADO cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação.

X *Francisco João das Reis.*

*José Wilson de Carvalho*  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho  
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)  
CNPJ 06.553.853/0001-37  
Fone/Fax (89)3456 1434

#### Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- iii. Pelo advento do termo da contratação;
- jjj. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- kkk. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

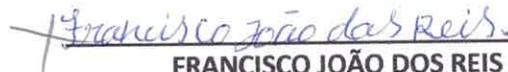
#### Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 02 de Abril de 2018.

  
JOSÉ WILSON DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CPF: 361.899.953-49

  
FRANCISCO JOÃO DOS REIS  
Contratado

Testemunha 1:

  
Mariana Ana de Carvalho Pereira  
CPF: 274.179.993-87

Testemunha 2:

  
Lécia Eulina Carvalho de Moraes  
CPF: 869.025.233-00

## EXTRATO CONTRATUAL

**NÚMERO DO CONTRATO:** 114/2018.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Vigia, com carga horária semanal equivalente a 40 (quarenta) horas na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

**CONTRATADO:** FRANCISCO JOÃO DOS REIS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 554.017.753-34, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/Nº, Povoado Curralinho, zona rural, Simões – PI.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/04/2018 e se estenderá até o dia 31/05/2018.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 954,00 (Novecentos cinqüenta e quatro reais).

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB.

Simões – PI, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49

*Francisco João dos Reis.*